



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~1981~~ 1972

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 67/72

### INICIATIVA:

Vereador José de Alencar Beiriz, Aarão

### HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cacheo-  
eirense" ao Deputado Elcio Alvares e Pre-  
sidente Emílio Garrastazzu Médica.

### AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80), autuo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Vereador Jorge Depes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Moysés Mattos Robles



Registre-se. Autuar-se.  
Sala das Sessões, 13/07/1972  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 67/72.-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao ~~Elcio~~ Deputado Elcio Alvarez e Presidente Emílio Garrastazu Médice.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 13 de julho de 1972.-

*José de Alencar B. Araújo*  
José de Alencar B. Araújo.-

J U S T I F I C A T I V A

Como é do conhecimento geral o Deputado Elcio Alvarez foi o Parlamentar mais votado nas ultimas eleições em nosso Estado; é atualmente Vice-líder na Câmara Federal e sempre que lhe é possível envida o máximo de seus esforços para conseguir verbas para o nosso estado em especial para nossa Cachoeiro de Itapemirim. Fora da atividade política exerce com brilhantismo a profissão de Advogado.

Quanto ao Presidente da República, Senhor Emílio Garrastazu Médice todos tem ciência de que a autoridade que pretendo homenagear muito tem feito pelo povo brasileiro, em especial para o operário. Um exemplo que demonstra a sua imparcialidade foi a nomeação do Sr. Chagas Freitas para o governo do Estado da Guanabara.

Espero o apoio maçico dos colegas para a aprovação da matéria.

*José de Alencar B. Araújo*  
José A.B. Araújo.-

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 13/07/1972  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

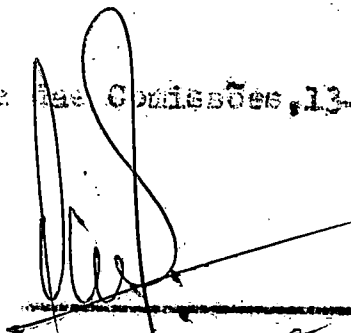
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 67/72

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal, por este motivo  
emite-se parecer favorável.

Sala das Comissões, 13-julho-72

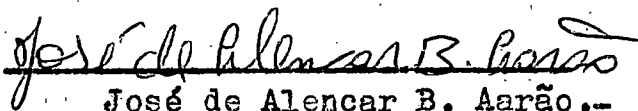
  
\_\_\_\_\_  
*Heriberto*  
\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 67/72.-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao ~~Deputado~~ Deputado Elcio Alvarez e Presidente Emílio Garrastazu Médice.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 13 de julho de 1972.-

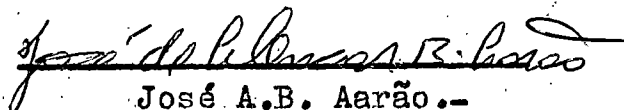
  
José de Alencar B. Aarão.-

J U S T I F I C A T I V A

Como é do conhecimento geral o Deputado Elcio Alvarez foi o Parlamentar mais votado nas ultimas eleições em nosso Estado; é atualmente Vice-lider na Câmara Federal e sempre que lhe é possível envida o máximo de seus esforços para conseguir verbas para o nosso estado em especial para nossa Cachoeiro de Itapemirim. Fora da atividade política exerce com brilhantismo a profissão de Advogado.

Quanto ao Presidente da República, Senhor Emílio Garrastazu Médice todos tem ciência de que a generosidade que pretendo homenagear muito tem feito pelo povo brasileiro, em especial para o operário. Um exemplo que demonstra a sua imparcialidade foi a nomeação do Sr. Chagas Freitas para o governo do Estado da Guanabara.

Espero o apoio maço dos colegas para a aprovação da matéria.

  
José A.B. Aarão.-

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje,  
Sala das Sessões, 13/07/1972

(Assinatura do Presidente)

Recorre-se ao ~~artigo 107~~ por  
artigo 102, nº 2, da Constituição da República e 5º nº 10  
do Regulamento Interno da Assembleia  
Sala das Sessões, 13/07/72  
Assinatura  
(Assinatura do Presidente)

DATA	NUMERO
03.7.72	067/F2
DESTINO:	CODIGO:
ARRIVATO LPL-3121 em	